



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

*Legislativo Forte e Democrático*

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 08/2025

Icó-Ce, em 10 de outubro de 2025.

APROVADO POR

UNANIMIDADE

EM 16/10/25

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ICOENSE AO SENHOR ADRIANO ARAÚJO DE ALCÂNTARA, CONHECIDO POPULARMENTE COMO “ADRIANO DA CHURRASCARIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icó, aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Icoense ao senhor Adriano Araújo de Alcântara, conhecido popularmente como “Adriano da churrascaria”, pelos relevantes serviços prestados à população Icoense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 10 de outubro de 2025.

Alan Robson Ricardo Alves  
Presidente

Marconiêr Chagas Motas  
Vice Presidente

Eduarda Hulle Pereira Dantas  
1º Secretária

Fernando Alexandre Leite G. Nunes  
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: [camaraico@camaraico.ce.gov.br](mailto:camaraico@camaraico.ce.gov.br) - [camaramunicipalico@hotmail.com](mailto:camaramunicipalico@hotmail.com)

Contato: (88)3561 4031





# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

*Legislativo Forte e Democrático*

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 08/2025

Icó-Ce, em 10 de outubro de 2025.

APROVADO POR

*Unanimidade*

EM 16/10/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ICOENSE AO SENHOR ADRIANO ARAÚJO DE ALCÂNTARA, CONHECIDO POPULARMENTE COMO “ADRIANO DA CHURRASCARIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icó, aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Icoense ao senhor Adriano Araújo de Alcântara, conhecido popularmente como “Adriano da churrascaria”, pelos relevantes serviços prestados à população Icoense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 10 de outubro de 2025.

  
Alan Robson Ricardo Alves  
Presidente

Marconiêr Chagas Motas  
Vice Presidente

Eduarda Hulle Pereira Dantas  
1º Secretária

Fernando Alexandre Leite G. Nunes  
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: [camaraico@camaraico.ce.gov.br](mailto:camaraico@camaraico.ce.gov.br) - [camaramunicipalico@hotmail.com](mailto:camaramunicipalico@hotmail.com)

Contato: (88)3561 4031

